



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 31.º

Registos e notariado

- 1- A revisão do sistema remuneratório das carreiras dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado, decorrente da revisão em curso dos respetivos estatutos profissionais, faz caducar as regras sobre a determinação do vencimento de exercício fixadas transitoriamente pela Portaria n.º 1448/2001, de 22 de dezembro, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2018.
- 2- (...).

Assembleia da República, 10 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

António Filipe

Jorge Machado

Nota justificativa: O regime remuneratório das carreiras dos conservadores, notários e oficiais dos registos padece de distorções inaceitáveis que são mantidas em vigor em



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

sucessivos Orçamentos do Estado através da prorrogação da vigência de uma portaria de 2001.

Há 16 anos que tal situação se verifica sucessivamente.

Nos Orçamentos do Estado para 2016 e para 2017 foram introduzidas normas, por proposta do PCP, que determinavam o início nesses anos do processo de revisão dos estatutos destas carreiras, por se considerar que a aprovação dos estatutos deve preceder logicamente a definição dos regimes remuneratórios mas não deve ser adiada eternamente.

O processo previsto para 2016 teve início mas não conclusão. O mesmo aconteceu em 2017.

O PCP entende que em 2018 esse processo deve ser concluído e aplicado. Propõe-se, nesse sentido, a inclusão de uma norma no Orçamento do Estado para 2018 que determina a produção de efeitos da referida revisão do regime remuneratório a partir de 1 de janeiro.